

133

Lei nº 705 de 30 de Setembro de 1969

Que abre um crédito especial de
R\$3.000,00 destinado à Associação Atlética Alto da Piedade.

WILSON DE SOUZA LOPES, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.,

Usando de suas atribuições conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decreta e ele --
promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada proceder no presente exercício, um auxílio de R\$3.000,00 (Três mil cruzeiros novos) à Associação Atlética Alto da Piedade, para reforma e ampliação do prédio onde se localiza a sede social.

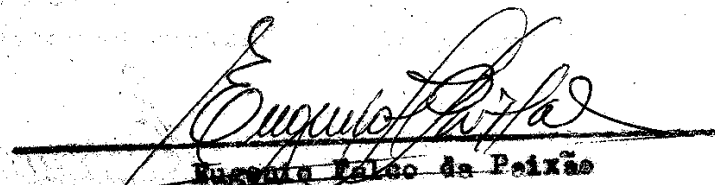
Artigo 2º - A despesa para atendimento do presente auxílio, correrá por conta do saldo Financeiro do exercício de 1968.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a mesma em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 30 de Setembro de 1969


Wilson de Souza Lopes
Prefeito

Registrada e publicada na Seção competente na mesma data supra.


Eugênio Faleiro da Peixão
Diretor Geral.-